

48°21'16.24"W

48°17'18.76"W

48°13'21.27"W

48°9'23.79"W

48°5'26.30"W

48°1'28.82"W

23°17'12.08"S

23°17'12.08"S

23°21'19.56"S

23°21'19.56"S

23°25'17.05"S

23°25'17.05"S

23°29'14.53"S

23°29'14.53"S

48°21'16.24"W

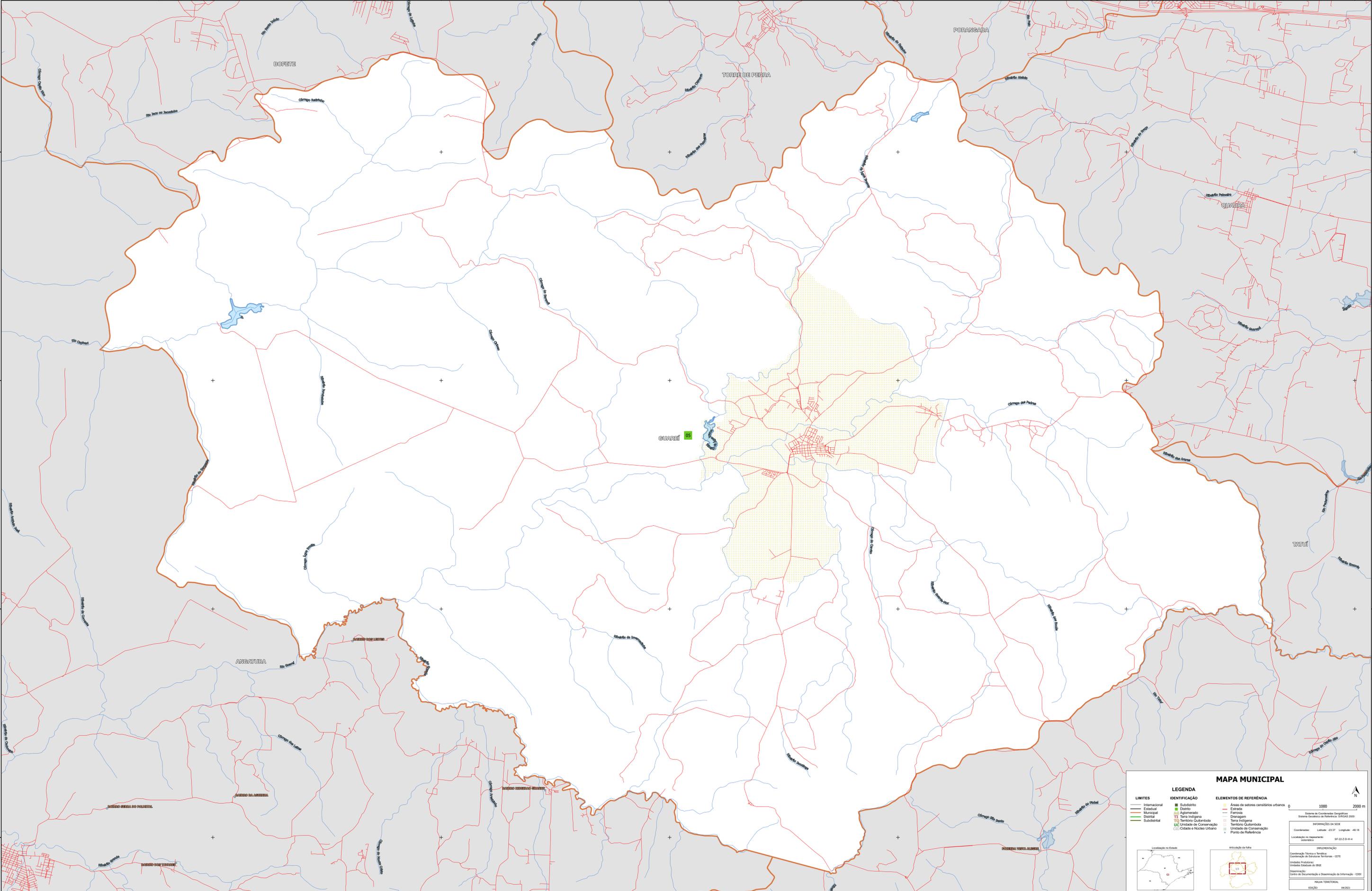
48°17'18.76"W

48°13'21.27"W

48°9'23.79"W

48°5'26.30"W

48°1'28.82"W



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Adm. Municipal	— Ferrovias
— Distrital	■ Terra Indígena	— Drenagem
— Subdistrital	■ Território Quilombola	— Terra Indígena
	■ Unidade de Conservação	— Território Quilombola
	■ Cidade e Núcleo Urbano	— Unidade de Conservação
		● Ponto de Referência

LEGENDA

IDENTIFICAÇÃO

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

1000 2000 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2010

BRUNO/OSI da IBGE

Coordenadas: Latitude: -23.27 Longitude: -48.13
Localização no mapa: IBGE 2014

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica: IBGE
Coordenação de Edições: IBGE - CITE

Unidade Produtora:
Unidade Estatística do IBGE

Observação:
Fonte de Informação e Determinação de Informação: CDS

NOVA TERRITORIAL

EDICÃO: 06/2011

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A DIRETORIA DE GEOLOGIA, GEOPROCESSAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES DE TERRENO SUJEITA A REVISÃO TÉCNICA.

Av. República do Chile, 505, Curitiba, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-110

IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS